ADENDA À

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 154/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de adenda à **Licença Especial de Ruído Nº 154/2025** à **Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha do Vouga,** mantendo-se todas as demais condições da licença inicial e consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária: Festa em Honra de Nossa Sra. da Graça

Tipo de Atividade e Ruído Associado: Tipo B

Titular: Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha do Vouga

Localização das Atividades: Largo da Capela – Quintãs - Freguesia de Oliveirinha

Validade: Dias 20, 21 e 22 de setembro de 2025

Em aditamento à Licença Especial de Ruído nº 0154/2025 - Horário Autorizado:

1- Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:

Do ponto de visto do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização do fogo de artificio ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- **Dia 20 de setembro** (sábado): **das 12h00 às 12h15 das 17h00 às 17h15 e das 21h30 às 21h45;**
- **Dia 21 de setembro** (domingo): **das 12h00 às 12h15, das 16h00 às 16h15, das 16h30 às 16h35, das 17h às 17h15, das 18h às 18h15, das 19h às 19h15, das 19h30 às 19h35, das 20h00 às 20h15, das 21h30 às 21h45 e das 23h30 às 24h00;**
- **Dia 22 de setembro** (segunda-feira)**: das 09h00 às 09h15, das 12h00 às 12h15, das 17h00 às 17h15, das 19h30 às 19h45 e das 21h00 às 21h30.**

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

JOÃO FILIPE ANDRADE MACHADO

Assinado de forma digital por JOÃO FILIPE ANDRADE MACHADO
Dados: 2025.09.17 12:22:09 +01'00'